



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 041/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122 .0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(255) 3.3.73.70.00	1 Rateio pela Participação em Consócio Publico	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

(-) ANULAÇÕES		Reais
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452. .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		3.500,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024**, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 041/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(255) 3.3.73.70.00	1	Rateio pela Participação em Consócio Público	3.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.500,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Termo de Prorrogação de Contrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe nº 250, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Jose Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL, denominado apenas como contratante, e, de outro lado a **Sr.ª LIGIA CRISTINA DEFENDE ZELINKA TARASSOUFF**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.191.884-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física C.P.F. nº 186.228.088-66, residente e domiciliada à Rua Santos Dumond, nº. 184, centro, na cidade de Santo Anastacio-SP, do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o contrato nº 015/2025, até o dia 16 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Ribeirão dos Índios, 21 de outubro de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Ligia Cristina Defende Zelinka Tarassouff

CONTRATADO